



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 050505238.000162/2026-90

1. OBJETO:

A presente demanda tem como finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 02.25.00.174/2025 e do Pregão Eletrônico nº 014/2026 da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais do município, que visa atender a demanda das Programações Culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e Art. 31, I, Decreto nº 405/2023.

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

A presente contratação fundamenta-se na hipótese prevista no art. 86, § 2º, incisos I, II e III, e § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do procedimento licitatório originário, desde que demonstrada a vantagem da contratação e observados os requisitos legais aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá necessita assegurar, em tempo hábil, a disponibilização de estruturas indispensáveis à realização da programação do Veraneio 2026, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, geradores de energia, tendas, disciplinadores, camarins e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos eventos culturais promovidos pelo Município.

A realização do Veraneio 2026 possui relevante interesse público, uma vez que fomenta a cultura local, fortalece a identidade cultural da população, promove a integração social, incentiva o turismo e movimentam a economia local, beneficiando diversos setores produtivos do município.

Considerando a possibilidade de não conclusão, em prazo compatível com a necessidade administrativa, do procedimento licitatório atualmente em tramitação para contratação dos referidos serviços, faz-se necessária a adoção de medida que assegure a continuidade do planejamento institucional e a realização da programação cultural sem prejuízos à Administração Pública e à população.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa eficiente e vantajosa, permitindo a contratação de empresa já selecionada mediante procedimento licitatório regular, com preços previamente registrados e compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior celeridade processual, redução dos custos administrativos e atendimento tempestivo da demanda pública.

Ademais, a vantajosidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada nos autos por meio da análise dos preços registrados, os quais se mostram compatíveis com os valores de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se ainda que a adoção da adesão não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, tampouco dispensa a comprovação da regularidade do procedimento, da capacidade da empresa

contratada e da compatibilidade dos preços praticados. Outrossim, destaca-se, que a empresa contratada tem sede dentro da circunscrição do município.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços revela-se medida legítima, conveniente e oportuna para garantir a adequada execução da programação cultural do Veraneio 2026, assegurando a continuidade das ações culturais do Município de Marabá, em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, inciso I, do Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá/PA, 24 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020238** e o código CRC **4C579680**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580

secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000162/2026-90

SEI nº 2020238